

LEI Nº 3.227/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.690/2008, de 24 de dezembro de 2008, que autorizou a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a CORSAN e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É alterada a redação do caput e a alínea “f” do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.690/2008, de 24 de dezembro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Poderão ser delegadas, mediante o Convênio de que trata o art. 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) - atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;

g) ...

h) ...

i) ...

j) ...

l) ...

m) ...”

Art. 2º - É acrescida a alínea “n”, ao Art. 4º da Lei Municipal nº 2.690/2008, de 24 de dezembro de 2008, com o seguinte teor:

“n) – aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20
de dezembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração